



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 30/2016

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 30

16 03/16 6/13/15

Satiricia Aguiar

"Concede revisão geral da remuneração dos servidores do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município e dá outras providências."

Art. 1º - A revisão geral da remuneração dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Mariana, fica fixada em 5% (cinco por cento), tendo por base o valor dos vencimentos vigentes na data de publicação.

Art. 2º - O Vale Alimentação fixado pela Lei Municipal nº 3.002/2015 será reajustado em 15% (quinze por cento), conforme anexo único desta Lei, retroagindo seus efeitos no que se refere a vale alimentação a 01 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, somente para o disposto no artigo 1º desta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 03 / 2016
Presidente: [Assinatura]
Secretário: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

VALE ALIMENTAÇÃO

QUADRO DE VALORES – SERVIDORES EFETIVOS

FAIXA SALARIAL POR REMUNERAÇÃO	VALORES A SEREM PAGOS
Até R\$ 1.000,99	R\$ 402,50
De R\$ 1.001,00 a R\$ 2.000,99	R\$ 345,00
De R\$ 2.001,00 a R\$ 4.000,00	R\$ 287,50

QUADRO DE VALORES – SERVIDORES CONTRATADOS E NOMEADOS

FAIXA SALARIAL POR REMUNERAÇÃO	VALORES A SEREM PAGOS
Até R\$ 1.000,99	R\$ 201,25
De R\$ 1.001,00 a R\$ 2.000,00	R\$ 172,50

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 03 / 2016
Presidente
Secretário



Projeto de Lei nº 30/2016: Concede aumento no valor do Vale Refeição e dá outras providências.

Anexo II - Impacto Orçamentário e Financeiro						
Nº de meses de impacto para o exercício vigente: 12						
Despesa de Caráter Continuado	Valor Médio/Mensal do Vale Refeição no último mês de 2015	Valor do Vale Refeição com aumento de 15%	Impacto Orçamentário Mensal	Impacto para 2016	Impacto para 2017	Impacto para 2018
Vale Refeição	40.900,00	47.035,00	6.135,00	73.620,00	77.301,00	81.166,05

Em cumprimento aos art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), apresenta-se a análise do impacto orçamentário-financeiro.

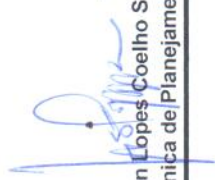
O cálculo envolve o levantamento dos custos com o atual Projeto de Lei, onde propõe aumento nos valores pagos a título de Vale Refeição por faixa salarial e dá outras providências.

Atendendo o disposto no § 2º do art. 16 da LRF, demonstramos que a metodologia de cálculo utilizada para apuração do "Impacto - 2016" foi feito com base em 12 meses, apurado o valor médio/mensal do último mês para se aplicar o aumento de 15%. Para o "Impacto - 2017", foi aplicado uma previsão de reajuste do vale refeição de 5%, com base na estimativa da inflação para 2017. Para o "Impacto - 2018", foi previsto um reajuste do vale refeição de 5%, com base na estimativa da inflação para 2018 e aplicado nos valores projetados para 2017.

Em atendimento ao § 2º do art. 17 da LRF, a assunção da referida despesa não comprometerá as metas fiscais previstas na LDO e o equilíbrio das contas públicas, pois para atender este impacto orçamentário deste PL, no valor próximo a R\$ 74.000,00 será realizada anulação de despesa corrente ou de capital.

Diante do exposto, conclui-se que tais despesas podem ser assumidas por não haver risco de comprometer as metas fixadas para os resultados primário e nominal, atendendo assim, às exigências dos arts. 15, 16 e 17 da LRF.

Este Impacto atende as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da LDO - Lei Diretrizes Orçamentárias para 2016 e da LOA - Lei Orçamentária Anual - 2016 e que os valores deste Impacto, tem adequação orçamentária e financeira prevista na LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO, conforme estabelece o art. 16, inciso II, da LRF e que atende também as disposições do art. 17 da LRF no que se refere a assunção de despesa de caráter continuado.


Anderson Lopes Coelho Stoppa
Assessoria Técnica de Planejamento e Gestão

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES EFETIVOS - SAAE

FAIXA SALARIAL	Nº FUNCIONÁRIOS	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA	IMPACTO TOTAL
ATÉ 1.000,99	28	R\$ 350,00	R\$ 402,50	R\$ 52,50	R\$ 1.470,00
DE 1001,00 A 2.000,99	80	R\$ 300,00	R\$ 345,00	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
DE 2.001,00 A 4.000,00	8	R\$ 250,00	R\$ 287,50	R\$ 37,50	R\$ 300,00
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS:	116				R\$ 5.370,00

VALOR DO IMPACTO MENSAL: R\$ 5.370,00

VALOR DO IMPACTO ANUAL: R\$ 64.440,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES CONTRATADOS E

NOMEADOS - SAAE

FAIXA SALARIAL	Nº FUNCIONÁRIOS	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA	IMPACTO TOTAL
ATÉ 1.000,99	18	R\$ 175,00	R\$ 201,25	R\$ 26,25	R\$ 472,50
DE 1001,00 A 2.000,00	13	R\$ 150,00	R\$ 172,50	R\$ 22,50	R\$ 292,50
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS:	31				R\$ 765,00

VALOR DO IMPACTO MENSAL: R\$ 765,00

VALOR DO IMPACTO ANUAL: R\$ 9.180,00